



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 81, de 15 de setembro de 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1105, de 06/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 302.900,50 (trezentos e dois mil, novecentos reais e cinquenta centavos) para dar cobertura a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
4 - AUXÍLIOS E CONVÊNIOS		
07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0025	MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
15.451.0025.2709	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1724	Convênio Estado Recuperação de Estrada Vicinais Processo nº 25/1500-0006367-2	
007428 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1724	Convênio Estado Recuperação de Estrada Vicinais Processo nº 25/1500-0006367-2	
007429 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229.900,50
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.122.0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.122.0005.2401	MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
000425 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.365.0027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - PRÉ-ESCOLA	
12.365.0027.2405	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

004208 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
001	FMS - ASPS	
10.122.0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.122.0012.2501	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
005094 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	302.900,50

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e os auxílios e convênios:

- REDUÇÃO

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.122.0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.122.0005.2401	MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
000442 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.361.0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2404	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
040262 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	800,00
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
001	FMS - ASPS	
10.122.0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.122.0012.2501	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
005094 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	3.000,00

- AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

- Auxílios e Convênios recebidos no exercício 299.900,50 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos reais e cinquenta centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos 15 de setembro de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabiane Pisoni
Secretária Municipal da Administração e Fazenda